

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 202/2025/ADM

Declaro para os devidos fins que a Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito**, por meio de contratação direta por dispensa de licitação prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelecem os incisos I e II, do artigo 16, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com o LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Tucumã-PA, 15 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal